PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.448, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Anexo I e o Art. 4º da Lei nº 7.429/2018 – LOA 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Tabela Explicativa da Receita com substituição pelo novo demonstrativo do ementário das receitas obrigatórias para 2019, da Lei nº 7.429 de 17 de dezembro de 2018, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019*".

Art. 2º. Altera o art. 4º da Lei nº 7.429 de 17 de dezembro de 2018, alterando o valor, conforme tabela explicativa no parágrafo 1º do mesmo artigo, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 4º - O Orçamento do **Departamento de Água e Esgoto do Município de Santana do Livramento - DAE** para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 24.514.079,00** (vinte e quatro milhões, quinhentos e quatorze mil e setenta e nove reais)".*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições contidas nas Legislações anteriores, naquilo que não for contrária.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração